



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.544, de 27 de março de 2018.

“AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, A RESSARCIR DESPESAS EFETUADAS PELO MUNICÍPIO DE CATALÃO COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO MINISTÉRIO DAS CIDADES ORIUNDO DE CONVÊNIOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.922, de 20 de setembro de 2001, autorizada a ressarcir ao Município de Catalão as despesas efetuadas pelo tesouro municipal com valor corrigido recomposto na conta vinculada (2510.006.00351216-6), referente a Termo de Compromisso MCIDADES0350887-10-2011, com objetivo de Ampliação do SES de Catalão com implantação de EE rede coletora, coletores, tronco interceptores, ligações e complemento da ETE, oriundos de convênios e/ou contratos, cujos recursos financeiros resultantes dos mesmos tenham sido aplicados nos objetivos da SAE, no território do Município de Catalão, Estado de Goiás.

Parágrafo único – O valor do ressarcimento referenciado no caput deste artigo é de R\$ 251.431,48 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) a ser recomposto na conta vinculada ao convênio uma única vez.

Art. 2º Os ressarcimentos previstos no art. 1º sujeitam-se à disponibilidade de caixa e a programação financeira de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas da SAE.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal